

PORTARIA N. 06, 11 DE JULHO DE 2016

Regulamentar o valor das taxas para utilização de espaço físico e de equipamentos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Fixar preços para locação para:

Rádio	Edição ou Gravação em Estúdio		60,00
	Gravação em Estúdio		100,00
TV	Gravação Externa <i>Obs.: Não inclui transporte e alimentação da equipe. Essas despesas ficarão por conta do contratante</i>	1 hora	200,00
	Edição de Imagens		100,00
✓ Laboratório de Informática		8 horas	700,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		4 horas	80,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			120,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)			160,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)			200,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		8 horas	150,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			200,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)			300,00
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)			380,00

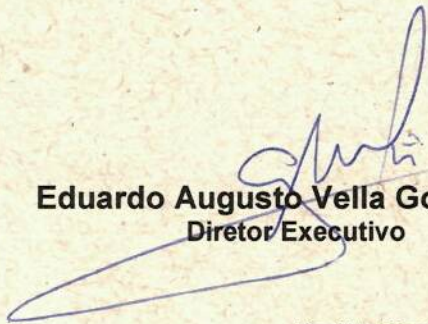
ARTIGO 2º Determinar que as locações ficam condicionadas à consulta prévia da programação da instituição;

ARTIGO 3º Estabelecer que toda locação será efetuada na Tesouraria, com pagamento da taxa correspondente;

ARTIGO 4º Definir tabela de taxas, a saber:

Descrição	Valor (R\$)
Atestado e Declaração	5,00
Aula para aluno ouvinte	1 hora-aula 43,00
Carteira Estudantil (a partir da 2ª via)	15,00
Documento assinado digitalmente e disponibilizado via Internet	15,00
Histórico Escolar	15,00
Inscrição de candidato à transferência externa	10,00
Multa por não devolução de obras do acervo da biblioteca, nos termos do Artigo 13, § 1º do Regimento da Biblioteca	1,00 / dia por cada obra
Outros documentos não previstos	7,00
Pedido de Aproveitamento de Estudos (por disciplina)	5,00
Pedido de cópia de prova de exame	2,00
Programas de Disciplinas por:	
✓ Disciplina	3,00
✓ Série	20,00
Requerimento para revisão de:	
✓ Faltas	20,00
✓ Provas	25,00
Transferência de Período	15,00
Xerox	0,10

ARTIGO 5º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo